



Anexo do D. 1.º 306/86-61
S. Vicente 07/12/86

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 2119

Considera de Utilidade Pública a Sociedade Amigos da Orla Vicentina, com sede neste Município.

Processo nº 19.156/86.

Sebastião Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de São Vicente-Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública a Sociedade Amigos da Orla Vicentina, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro em São Vicente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 1º de dezembro de 1.986.

SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ear/.

orig. 55

Proc. 146/86